



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE REITOR E
VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**
(RESOLUÇÃO Nº 151 – CONSUN, de 28 de setembro de 2010; RESOLUÇÃO Nº 454
- CONSUN, 05 de maio de 2023 e Portaria Nº 518/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR,
de 12 de maio de 2023)

**EDITAL CE Nº 13/2023, DE 17
DE JULHO DE 2023**

Considerando o art. 11 do Edital CE Nº 01/2023, de 02 de junho de 2023;

Considerando os arts. 11 a 15 da Resolução Nº 151 - CONSUN, de 28 de setembro de 2010;

Considerando a **decisão liminar exarada em 14.07.2023**, de lavra do Dr. Clodomir Sebastião Reis, nos autos da ação ordinária n. 1036223-19.2023.4.01.3700, bem como **OFÍCIO n. 00556/2023/EAP 1 3 5/EN-EDU/PGF/AGU (PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA)**;

Considerando a reunião ocorrida na manhã do dia 17.07.2023, em que estavam presentes os membros desta Comissão, Presidente Profa. Dra. Lindalva Martins Maia Maciel, Secretário Prof. Dr. Heric Santos Hossoé e o Procurador Federal Chefe da UFMA, Dr. José Eugênio Serra Muniz, e foi discutida o cumprimento da decisão liminar mencionada, por essa comissão eleitoral, com a possibilidade jurídico-legal de adiamento da data da campanha e da data da Consulta Prévia;

Considerando a necessidade da Procuradoria Federal da UFMA em conjunto com esta IFE de realizar as providências legais e processuais necessárias de modo tempestivo e pertinentes à reconsideração da liminar exarada, uma vez que a UFMA já vem envidando esforços para ocorrência da Consulta Prévia há, mais de sessenta dias, envolvendo recursos humanos de variadas unidades (Superintendência de Comunicação e Eventos, Superintendência de Tecnologia da Informação, Proreitoria de Gestão de Pessoas, Superintendência de Infraestrutura e dos Centros de Ciências), além da logística, horas de trabalho dos servidores e dos membros da Comissão Eleitoral;

Considerando que esta Comissão eleitoral tem-se utilizado das normativas internas, isto é, das Resoluções Nº 454/2023 e Nº 151/2010 CONSUN, do Estatuto atualizado da UFMA (art. 44) e do Regimento Geral da UFMA Nº 28/99, sendo que tais normas foram aplicadas em conformidade à modulação temporal exarada no Parecer n. 0007/2023 AGU/PFUFMA, bem como que está Comissão tem sido constantemente assessorada juricamente por essa Procuradoria Federal;

Considerando que o **Calendário Acadêmico 2023.1**, segundo a RESOLUÇÃO Nº 2.793, 14 de dezembro de 2022, **finaliza dia 22 de julho de 2023, e que o pleito eleitoral não deve ocorrer no recesso acadêmico (art. 158, §1º, Regimento Geral n. 28/99);**

Considerando que o Procurador da República/PRMA/MPF, via gabinete do 13º Ofício (1.19.000.001012/2023-29), expediu Recomendação favorável (Despacho Nº 450/2023 HAM/PRMA) concluindo pela realização do pleito, no primeiro semestre de 2023.1;

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE NOMES AOS CARGOS DE REITOR E DE VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere Resolução nº 151-CONSUN, de 28 de setembro de 2010; a Resolução nº 454-CONSUN, de 05 de maio de 2023 e, ainda, a PORTARIA Nº 518/2023/UFMA/OEC/REITORIA/GR, **DELIBERA E TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL CE N. 01, de 02 de junho de 2023:**

PASSANDO A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 11. A propaganda eleitoral poderá ser realizada **no período de 04 a 20 de julho de 2023.**

{...}

§4º. A Comissão Eleitoral autoriza **apenas** o uso dos murais para afixação de cartazes e outros materiais de campanha, observando que tais materiais devem ser removidos até o último dia disposto para campanha eleitoral, isto é, **no dia 20.07.2023**, a fim de preservar a integridade dos espaços e garantir a manutenção dos murais como instrumentos de comunicação futuros.

{...}

Art. 20. A votação será realizada **por meio do sistema *Helios Voting*, de forma remota e eletrônica, no dia 21 de julho de 2023, no horário das 08 às 22 horas**, conforme Anexo I deste Edital.

{...}

Art. 21. Os demais artigos do Edital n. 01/2023 CE mantêm-se inalterados.

Dê-se ciência. Publique-se.
São Luís-MA, 17 de julho de 2023.

Profª. Lindalva Martins Maia Maciel
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL RETIFICADO

Ato ou Procedimento	Período
Período de Campanha virtual eleitoral	04/07 a <u>20/07/2023</u>
Dia da Consulta Prévia remota pública (8h às 22h)	<u>21/07/2023</u>
Apuração e resultado da Consulta Prévia (a partir das 22h)	<u>21/07/2023</u>
Edital com Publicação de Resultado Provisório da Consulta Prévia (retificado)	24/07/2023
Prazo para recurso após divulgação do resultado (retificado)	25 e 26/07
Edital com Publicação do Resultado Definitivo da Consulta Prévia , após recursos (retificado)	27/07/2023
Emissão de Relatório Final da Consulta Prévia pela Comissão Eleitoral ao CONSUN (retificado)	Até dia 31/07/2023